



# Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.569 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	- 02.04.03 -	ESPORTE E LAZER
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
27.812.0009.1034.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.....R\$ 86.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais - fonte 01 – recursos próprios no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:


Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Esporte e Lazer Construção, Ampliação e Reforma	27.812.0009.1034.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	86.000,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>86.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo através, do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.408/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 33.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021.

**Art. 4º** – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 24 de agosto de 2021.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo